DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Aviso de Licitação 3
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024
MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.101/2.024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024 do Município de Anhembi/SP, cujo objeto é a aquisição de Material de enfermagem, materiais e equipamentos médicos- hospitalares e odontológicos Constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar de A a Z (edição vigente),

Pelo presente Termo de Adesão, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAREÍ, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46 Centro, CEP 18.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.267/0001-31, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Amadeu de Barros, doravante denominado **"Adesão"**, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prefeito Ismael Morado do Amaral, nº 67 – Centro, 18.630-035 – Anhembi/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.135/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Lindeval Augusto Motta, doravante denominado **"Órgão Gerenciador"**, considerando as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, originária do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2.024, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, para aquisição de material de enfermagem, materiais e equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos Constantes da Tabela SIMPRO Hospitalar de A a Z (edição vigente),).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ

2.1. O MUNICÍPIO DE GUAREÍ compromete-se a: a) Observar todas as condições, quantidades e preços estabelecidos na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024; b) Respeitar os prazos e exigências de fornecimento pactuadas no termo original; c) Emitir as requisições e notas de empenho necessárias para formalizar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na Ata; d) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, nos prazos e termos definidos; f) Respeitar as condições de 50 % (cinquenta por cento) do § 4º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21; g) Respeitar os valores/desconto de 39 % (trinta e nove por cento) da Tabela SIMPRO Hospitalar de A a Z.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI (ÓRGÃO GERENCIADOR)

3.1. O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, na qualidade de Órgão Gerenciador, compromete-se a: a) Disponibilizar todas as informações pertinentes à Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, necessárias à formalização da adesão pelo MUNICÍPIO DE GUAREÍ; b) Facilitar o acesso aos fornecedores registrados na Ata para que estes realizem o fornecimento de materiais hospitalares conforme solicitado por Guareí; c) Manter atualizadas as informações sobre a execução da Ata, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Adesão terá a mesma vigência da Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, a contar da data de sua assinatura, respeitado o prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual, estabelecido no documento original.

4.2. A adesão poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, desde que dentro do prazo de vigência da Ata e conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata será realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação original e nos pedidos formulados pelo MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

5.2. As entregas serão realizadas diretamente nos locais indicados pelo MUNICÍPIO DE GUAREÍ, conforme cronograma previamente definido e acordado com o fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado pelo MUNICÍPIO DE GUAREÍ, de acordo com as condições de preço estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 03/2024 e com os valores ajustados pela Tabela CMED vigente na data de emissão da nota fiscal.

6.2. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato de adesão, por meio de nota de empenho e posterior liquidação, conforme as regras orçamentárias vigentes no MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pelas partes poderá acarretar a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido: a) Por mútuo acordo entre as partes, mediante comunicação prévia; b) Pela inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas; c) Pelo término da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas todas as demais disposições

contidas na Ata de Registro de Preços n.º 03/2.024, às quais o presente Termo se vincula.

9.2. O presente Termo de Adesão deverá ser publicado no Portal da Transparência e informado aos órgãos de controle conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de comum acordo com os termos e condições estabelecidos, as partes assinam o presente Termo de Adesão em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Guareí/SP, 09 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP
José Amadeu de Barros
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP
Lindeval Augusto Motta
Prefeito Municipal
ATLANTICA LX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Alexandre Pereira- Representante
FORNECEDOR

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Concorrência nº 10/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa para realização de drenagem e pavimentação asfáltica de recomposição da Rua Manoel Antonio da Silva, bairro Floresta da cidade de Guareí – SP, conforme Termo de Referência, Planilha, Memorial Descritivo e Projeto. Prazo para Recebimento de Propostas até 23/10/2024 as 13h00m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/10/2024 as 13h30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 08 de outubro de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para apresentação artística denominada Carreta Show do Tubinho, em demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, mediante contrato a ser firmado entre Município e:

JOSÉ AMILTON FRANÇA PEREIRA JUNIOR – CIRCO TEATRO DO TUBINHO, Empresário Individual, com sede à Rua João Eugênio Baptista, nº 216, Bairro Xaxim, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.396.092/0001-10, neste ato representada pelo Senhor José Amilton França Pereira Junior. O valor orçado para apresentação artística será de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que ocorrerá no dia 19/10/24, na Praça Cel. Anibal Castanho de Almeida – (Matriz).

Guareí – SP, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal